

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

Ato de gratificação ao cargo comissionado deste poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação á ocupante do cargo de comissão do quadro desta Câmara Municipal, conforme percentual estabelecido abaixo:

NOME	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
José Erinaldo dos Santos	30% (trinta por cento)

- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Macambira/SE, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE